



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (044) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Ofício nº032/2008

Cambará- PR, 03 de março de 2008

Excelentíssimo Senhor :
JOÃO ANTONIO TINELI
DD.Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente :

AS COMISSOES
Em 03/03/2008

Ref.

Encaminha Projeto de Lei

08
recebi o Presente
as 1630 horas.
03/03/2008

Através do presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº082/2008, datado de 03.03.2008, para apreciação e posterior aprovação pelos Srs. Vereadores.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

A O. Dia n/ Cassân
03/03/2008
PRESIDENTE

LS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

PROJETO DE LEI N° 082/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de **Crédito Especial**.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou , e
Prefeito Municipal , sanciono a seguinte :

L E I

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, de 18.12.2007, um Crédito Especial, até o limite de R\$10.000,00 (Deis mil reais), assim discriminado :

08 –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras	08.001-Departamento de Obras e Engenharia	
15.452.6182.1122 - Construção do Prédio do Corpo de Bombeiro		
4490.00.00.00.00 – Aplicações Diretas		
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações	Fonte 41.601	10.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior , será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo IV, da Lei nº4.320/64,o produto de Operações de Crédito, autorizada na LOA. do exercício.

Artigo 3º -Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de março de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (044) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei de nº082/2008, de : 03.03.2008, torna-se necessário, tendo em vista a quitação do término de contrato das Obras de “Construção do Prédio do Corpo de Bombeiro ”, término de contrato .

Cordiais Saudações

JOSE SALIM HAGGINETO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N°082/2008

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$-10.000,00 (DEIS MIL REAIS)

RELATOR: VEREADOR ROGÉRIO FRUTUOSO

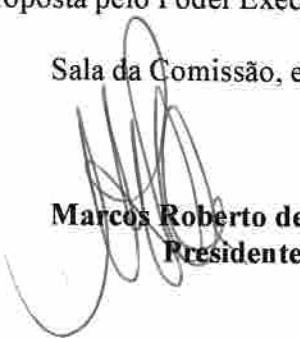
O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe confere o art.125, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 082/2008, que abre ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial no valor de R\$-10.000,00 (deis mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.

O referido crédito encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais, legais e regimentais pertinentes à matéria, especialmente o art. 167, inciso V, da Constituição e o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cumpre observar que o projeto em exame está elaborado em boa técnica legislativa e afigura-se meritório.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº082/2008, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 10 de março de 2008.


Marcos Roberto de Oliveira
Presidente


Rogério Frutuoso
Relator


Lazaro Aparecido Marins
Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N° 082/2008

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$-10.000,00 (DEIS MIL REAIS)**

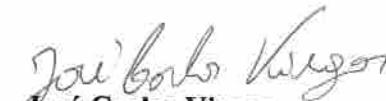
RELATOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS VIEGAS

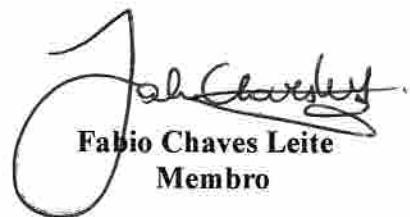
PARECER

Analisando o referido Projeto, bem como o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização acostado ao mesmo e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei em exame, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja encaminhado para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 10/03/2008.

Paulo Roberto Marzenta
Presidente


José Carlos Viegas
Relator


Fabio Chaves Leite
Membro